

Licenciamento ambiental e investimento nos portos: principais ações da SEMA-PA pela preservação do Bioma Amazônia



Atualmente, a política para a concessão de licenças é considerada pelo Secretário Estadual de Meio Ambiente do Pará, José Alberto da Silva Colares, um dos pontos fortes no Estado, em prol não só da preservação ambiental, mas de um ambiente favorável à aplicação de investimentos, à geração de renda e, principalmente, às oportunidades de inclusão social para as comunidades.

Segundo Colares, antes de conceder qualquer licença, há uma avaliação de como a sociedade local se vê inserida em relação à geração de emprego, oportunidade de trabalho e benefícios sociais decorrentes da implantação de um projeto em determinado Município. Em entrevista exclusiva para o Portal do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – Municípios Bioma Amazônia (PQGA), o Secretário fala sobre esses e outros assuntos.

1. Quais as ações da SEMA-PA nesses últimos quatro anos o Sr. Secretário destaca como legado dessa gestão em prol da preservação ambiental? O que dessa atuação resultou em um ambiente mais favorável à aplicação de investimentos no Estado, à geração de renda e à oportunidades de inclusão social para as comunidades?

Um dos pontos fortes atualmente no Estado é o licenciamento. Antes de dar alguma licença, ponderamos como a sociedade local se vê inserida em relação a geração de emprego, oportunidade de trabalho e benefícios sociais decorrentes da implantação de um projeto em determinado Município. Recentemente, por exemplo, demos duas licenças de instalação (LI) à empresa Sinobrás, que autorizam a ampliação do Parque Industrial para produção de aço laminado e trefilado; e de tarugos de aço. A produção desse material nobre vai ser feita a partir do reaproveitamento de cerca de um milhão de toneladas de sucatas por ano. É um projeto devidamente sustentável, que também vai gerar mais de mil empregos no Município e arredores, fora os indiretos com relação aos coletadores, fornecedores dessa atividade. Então, gera uma quantidade enorme de empregos, limpa a natureza desses resíduos, reaproveita o lixo e cria uma economia no Estado, podendo tornar o Pará a quinta maior produtora de aço do Brasil.

Outro exemplo é o nosso investimento em Portos. O Estado tem destacada participação no que se refere à nova reestruturação logística portuária brasileira. Há a expectativa de implantação de, pelo menos, 34 projetos portuários no Pará, sendo nove em Miritituba



(distrito do município de Itaituba); cinco em Santarém, três no Município de Barcarena e 17 áreas portuárias em Rurópolis, além de outros 21 projetos que estão previstos para a área portuária de Inhangapi. Nesse semestre, demos licença ao projeto de Estação de Transbordo de Carga (ETC), em Mirituba, da empresa Rio Turia. O empreendimento vai atender à necessidade de movimentação/ escoamento de grãos (principalmente soja) para a sua comercialização no mercado internacional. Esses grãos serão operados a partir da produção agrícola gerada em regiões produtoras, localizadas no centro-norte do Estado do Mato Grosso, e serão transportadas por via rodoviária, em caminhões, até a ETC/Mirituba para estocagem temporária até o seu embarque em barcas, com destino ao Terminal Portuário Graneleiro de Barcarena (TPG/Barcarena-PA). A opção pelo Pará é resultado da reestruturação da base logística na área de exportação em todo o Brasil. Essa tendência se integra, principalmente, a toda a pulsão de exportação de grãos do Mato Grosso, com a rodovia BR-163 e com as vias hidroviárias dos rios Amazonas e Tapajós, e também Vila do Conde (PA). Por conta disso, vários interesses de investimentos portuários estão acontecendo na região.

2. Em relação ao problema do desmatamento, que agentes ou causas identifica como críticos para os próximos anos? Quais as estratégias adotadas pela SEMA para redução e controle do desmatamento e combate a outros crimes ambientais?

Temos adotado uma série de medidas para o combate do desmatamento, dentre as quais a implantação do Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (Sisflora 2), que deve acontecer nos próximos meses, cujo contrato com empresa especializada para customização do Sistema foi assinado em maio. Além de aperfeiçoar o sistema atual, permitirá maior controle no combate à degradação do meio ambiente e proporcionará também melhor domínio da legalidade no processo de comercialização. A principal funcionalidade do Sisflora 2 baseia-se no georreferenciamento dos planos de manejo, onde cada indivíduo (árvore) terá sua coordenada de localização e a utilização de chips, tipo RFID (Identificação por radiofrequência), que serão implantados na base das árvores que serão exploradas e nas toras de madeira que saem da área de manejo autorizada para exportação, permitindo o controle da exploração dessas áreas através do rastreamento dos chips. A SEMA fará o monitoramento através de um número designado para o chip que diz onde a árvore está localizada e a quem pertence a área. Essa, certamente, é uma das nossas principais ferramentas para o combate ao desmatamento.

3. Comente as medidas implementadas pela SEMA-PA para o aperfeiçoamento do processo de descentralização da gestão ambiental e para conferir mais autonomia aos Municípios. Quais são hoje as principais limitações ou fragilidades dos órgãos ambientais municipais?

Elaboramos e publicamos, no primeiro semestre de 2014, nova Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), que trata do processo de descentralização da



Gestão Ambiental Municipal. A nova Resolução ampliou os limites do grau poluidor degradador das atividades de impacto local, o que resultará em mais atividades a serem gerenciadas ambientalmente pelos Municípios. Além dessa ação, temos realizado Seminários Integradores de Gestão Ambiental em várias regiões de Integração do Estado do Pará. No ano de 2013, foram realizados quatro Seminários (Região Caetés, Guamá, Lago de Tucuruí e Araguaia). Em 2014, foi realizado na Região do Tapajós e Baixo Amazonas e já está em andamento a realização na Região do Xingu. Fazemos visitas constantes aos Municípios que têm Habilitação e os que ainda não possuem processo. Depois das visitas aos Municípios, são elaborados ofícios de pendências (quando estão em processo de Habilitação) ou ofícios informativos cientificando quais os requisitos necessários para a Habilitação da Gestão Ambiental Municipal. Apoiamos também quaisquer ações (internas e externas) que estão interligadas com a gestão ambiental municipal (elaboração de diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal).

Atualmente possuímos 54 processos de Habilitação em análise, mas o Estado já tem 65 Municípios descentralizados. Até o final de 2014, esperamos ter um total de 70 Municípios com suas Habilitações. Identificamos que as principais limitações para o trâmite do processo de Habilitação são o interesse do gestor municipal, limitações financeiras dos municípios para estruturar fisicamente as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e a disponibilidade de profissionais habilitados para a execução das ações de gestão ambiental.

4. Com a vigência do novo Código Florestal, quais as medidas já adotadas pelo Estado para implementação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e a regularização das propriedades rurais? Qual a maior contribuição do CAR para o ordenamento e desenvolvimento do território do Estado?

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) já se encontra consolidado no Estado do Pará e está sendo executado há anos, antes mesmo da vigência do novo Código Florestal. Como forma de conhecer o Estado do CAR no Pará, temos como principais legislações abordando o assunto a IN nº 03/2007, a qual regulamenta o CAR no Pará; o Decreto 1.148/2008 dispendo sobre o CAR-PA, Área de Reserva Legal e dando outras providências; a IN nº 29/2009 estabelece nova regulamentação, aprimorando o sistema on-line do CAR; entre outras. Com isso, aliado a diversos debates em âmbito nacional que a SEMA-PA participou, o CAR no Estado serviu de exemplo para que estas discussões pudessem se fazer presentes na elaboração do novo Código Florestal.

Dentre as ações já realizadas pela SEMA-PA nestes anos, temos os Termos de Cooperação Técnico-Financeiro com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER) para elaboração de Cadastro Ambiental Rural com objetivo de atender o público da agricultura familiar; a contratação de empresa para elaboração do CAR das propriedades e posses rurais com até quatro módulos fiscais nos Municípios de Tailândia e



Moju; a capacitação para técnicos municipais para elaboração do CAR realizada por técnicos da SEMA, a partir do Termo de Adesão institucional e Termos de Cooperação com os Municípios; e a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação em Geotecnologias com ênfase na elaboração do CAR para os técnicos dos Municípios.

Também estamos revisando o marco legal do CAR para adequação à legislação federal. Como exemplo podemos citar a minuta de instrução normativa para elaboração de CAR em áreas de Assentamentos de Reforma Agrária, a definição de parâmetros técnicos e normativos para a implementação do CAR em áreas insulares.

5. Para concluir, há o registro de quantos cadastros no Estado? E além do CAR, quais os outros mecanismos para fortalecer a gestão ambiental no Pará?

Outra importante ação diz respeito ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), em que trabalhamos na definição de parâmetros técnicos e metodológicos para recuperação de áreas degradadas/alteradas e a construção de marco legal, orientadores para a recuperação florestal no Estado do Pará. Vale ressaltar que outras importantes ações, como o apoio técnico para implementação dos planos de prevenção, controle e alternativas ao desmatamento nos Municípios do Estado do Pará e o fortalecimento da gestão ambiental municipal através do aparelhamento e a estruturação das Secretarias Municipais de Meio Ambiente também vem sendo desenvolvidas.

Em resumo, o CAR contribuiu, além do ordenamento ambiental, como estratégia para conter o desmatamento ilegal; auxiliou na regularização do imóvel rural; tornou-se pré-requisito para o acesso às políticas públicas como créditos agrícolas; foi utilizado como instrumento econômico por meio da emissão das Cotas de Reserva Ambiental e a obtenção das licenças ambientais para uso ou exploração dos recursos naturais da propriedade. Hoje, temos mais de 118 mil cadastros realizados em todo o Estado, e até 2015 pretendemos ter 140 mil concluídos.